LEI 3.272, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Município de Coronel Fabriciano a efetuar suplementação orçamentária para cobertura de despesas relativas ao Convênio COPASA/MG.

O povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu Prefeito Municipal,. SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do Orçamento-Programa, conforme a seguinte discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)
204	020702	15 512 0021 1.038 Divisão de Obras Construção e Ampliação de Rede de Esgotos 4490 51 Obras e Instalações	921.664,01
		TOTAL	921.664,01

Art. 2º - Como recurso para suplementar a referida dotação será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 30 de dezembro de 2005.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL